



ATO ADMINISTRATIVO № 002/2021

Nomeia os membros para compor a Comissão de Inclusão da UEMG Unidade Divinópolis

A diretora da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) Unidade Divinopolis, professora Ana Paula Martins Fonseca, no uso de suas atribuições legais conferidas, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes membros para a Comissão de Inclusão da UEMG Divinópolis, composta por docentes, discentes e servidores administrativos desta Unidade:

- Érica Rodrigues Paixão Analista universitária;
- Lilian Fernanda Silva Docente do curso de Serviço Social e coordenadora do Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE);
- Mara Salgado Docente do curso de Psicologia;
- Márcio Pereira Docente do curso de Pedagogia;
- Maria Carolina de Andrade Freitas Docente do curso de Psicologia;
- Maria Eduarda Oliveira Avila Discente do curso de Psicologia;
- Maria Marta Figueiredo Docente do curso de Ciências Biológicas;
- Mariana de Oliveira Ferreira Analista universitária;
- Marina Ribeiro Greco Tradutora e intérprete de Libras;
- Michelle Morelo Pereira Docente do curso de Psicologia e coordenadora do Serviço-Escola de Psicologia (SEPSI);
- Rafaela Rocha da Costa Docente do curso de Psicologia;
- Reinaldo da Silva Júnior Docente do curso de Psicologia;
- Vitória Polianna Oliveira Matos Discente do curso de Psicologia.

Art. 2º – Enquanto exercerem a função, os membros terão como objetivo geral promover a inclusão na UEMG Unidade Divinópolis, de forma efetiva, sistemática e de acordo com os objetivos específicos presentes no Art. 3º e das atribuições especificadas no Art. 4º deste Ato Administrativo.

Art. 3º – Enquanto exercerem a função, e atendendo às atribuições previstas no Art. 4º deste Ato Administrativo, os membros deverão promover os seguintes objetivos específicos:

- I Articular ações e projetos de inclusão garantindo um trabalho em rede que produza uma cultura inclusiva na instituição;
- II Compreender a dinâmica institucional no sentido de contribuir para mudanças na implementação de uma gestão inclusiva;
- III Problematizar com os docentes o papel do professor no processo de inclusão;
- IV Mediar cursos e treinamentos com discentes, docentes e equipe técnica com a pauta da inclusão;
- V Promover e divulgar eventos sobre práticas inclusivas;
- VI Assessorar a Reitoria, os conselhos superiores e as direções das Unidades
 Acadêmicas da UEMG na tomada de decisões frente ao processo de inclusão;
- VII Contribuir para a promoção da inclusão social na educação, viabilizando condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino e garantindo serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes.

Art. 4º – Enquanto exercerem a função, os membros possuirão as seguintes atribuições:

- I Realizar reuniões para o planejamento e discussões sobre a promoção da inclusão na
 UEMG;
- II Propor ações inclusivas de ingresso, permanência e plena participação das pessoas com diferentes necessidades no âmbito da UEMG Unidade Divinópolis;
- III Acompanhar processos e ações realizados pela política institucional e zelar pela efetividade desta;
- IV Produzir amplo debate com a comunidade interna e externa à UEMG Unidade
 Divinópolis para afirmação da política de inclusão e da garantia de direitos;

- V Colaborar com ações da UEMG ligadas à inclusão;
- VI Apresentar um relatório anual das atividades desenvolvidas pela Comissão.
- Art. 5º A Comissão terá como precedentes os seguintes princípios:
 - I Garantia do direito à entrada, permanência e qualidade no ensino superior para pessoas com necessidades específicas;
 - II Igualdade e equidade nas relações de ensino-aprendizagem e nas relações sociais;
 - III Promoção do melhor desenvolvimento das potencialidades das diversidades humanas.
- Art. 6º As ações da Comissão têm como público-alvo:
 - I Pessoas com deficiências;
 - II Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento;
 - III Pessoas com altas habilidades e superdotação;
 - IV Pessoas com autismo;
 - V Pessoas com síndrome de down;
 - VI Pessoas com TDAH;
 - VII Pessoas com dislexia.
- Art. 7º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis (MG), 14 de julho de 2021

Ana Paula Martins Fonseca
Diretora
UEMG - Unidade de Divinópolis